

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 30 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 345.199,98 (Trezentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 345.199,98 (Trezentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

=====			
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL			
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições			11.500,00
	Total por Ação:		11.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:		11.500,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

=====			
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA			
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			11.900,00
	Total por Ação:		11.900,00
	Total por Unidade Orçamentária:		11.900,00

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

=====			
1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES			
4.4.90.92.00 / 1701 - Despesas de Exercícios Anteriores			42.855,77
	Total por Ação:		42.855,77
	Total por Unidade Orçamentária:		42.855,77

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

=====			
2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 22.000,00

Total por Ação: 22.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 22.000,00

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.35.00 / 1660 - Serviços de Consultoria 2.200,00

Total por Ação: 2.200,00

2.039 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo 7.600,00

Total por Ação: 7.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 9.800,00

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.007 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

4.4.90.92.00 / 1701 - Despesas de Exercícios Anteriores 217.144,21

Total por Ação: 217.144,21

Total por Unidade Orçamentária: 217.144,21

Total Suplementado: 345.199,98

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.400,00

Total por Ação: 23.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 23.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

22.000,00

Total por Ação: 22.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 22.000,00

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo

7.600,00

Total por Ação: 7.600,00

2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO - IGD PBF

3.1.90.92.00 / 1660 - Despesas de Exercícios Anteriores

2.200,00

Total por Ação: 2.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 9.800,00

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.025 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

180.000,00

Total por Ação: 180.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 180.000,00

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.007 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações

69.999,98

Total por Ação: 69.999,98

Total por Unidade Orçamentária: 69.999,98

Total Anulado: 345.199,98

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS

Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO nº 31 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta
mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.007 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

4.4.90.92.00 / 1701 - Despesas de Exercícios Anteriores

130.000,00

Total por Ação: 130.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 130.000,00

Total Suplementado: 130.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	130.000,00
Total	130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS

Secretária da Fazenda

CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal

CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO nº 32 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 163.386,04 (Cento e sessenta e três mil e
trezentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 163.386,04 (Cento e sessenta e três mil e trezentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

4.4.90.92.00 / 1701 - Despesas de Exercícios Anteriores

40.719,90

Total por Ação: 40.719,90

Total por Unidade Orçamentária: 40.719,90

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.007 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

4.4.90.92.00 / 1701 - Despesas de Exercícios Anteriores

122.666,14

Total por Ação: 122.666,14

Total por Unidade Orçamentária: 122.666,14

Total Suplementado: 163.386,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 33 DE 14 DE ABRIL DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 395.921,31
(Trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e vinte e
um reais e trinta e um centavos), para fins que se
especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 395.921,31 (Trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo	25.500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	118.000,00
4.4.90.92.00 / 1701 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Total por Ação:	163.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	163.500,00

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.93.00 / 1600 - Indenizações e restituições	27.379,40
Total por Ação:	27.379,40

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	72.057,41
Total por Ação:	72.057,41

2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	81.427,40
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.93.00 / 1600 - Indenizações e restituições	31.557,10
Total por Ação:	112.984,50
Total por Unidade Orçamentária:	212.421,31
Total Suplementado:	395.921,31

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52.00 / 1706 - Equipamentos e Material Permanente	25.500,00
Total por Ação:	45.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.500,00

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores	31.557,10
Total por Ação:	31.557,10

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	153.484,81
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores	27.379,40
Total por Ação:	180.864,21
Total por Unidade Orçamentária:	212.421,31

1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

2.022 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	118.000,00
Total por Ação:	118.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	118.000,00
Total Anulado:	395.921,31

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 14 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS

Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 34 DE 17 DE ABRIL DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 309.600,00
(Trezentos e nove mil e seiscentos reais), para fins que se
especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 309.600,00 (Trezentos e nove mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	175.000,00
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	112.000,00
Total por Ação:	287.000,00

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
Total por Ação:	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	287.100,00

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	21.000,00
Total por Ação:	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

2.036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00

Total Suplementado: 309.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
=====			
1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes			287.000,00
	Total por Ação:		287.000,00
2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo			100,00
	Total por Ação:		100,00
2.052 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais			1.000,00
	Total por Ação:		1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		288.100,00
=====			
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
=====			
2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			21.000,00
	Total por Ação:		21.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		21.000,00
=====			
1303 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
=====			
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA			
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado			500,00
	Total por Ação:		500,00
	Total por Unidade Orçamentária:		500,00
	Total Anulado:		309.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS

Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 35 DE 20 DE ABRIL DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 180.749,30
(Cento e oitenta mil e setecentos e quarenta e nove reais e
trinta centavos), para fins que se especifica e da outras
providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$180.749,30 (Cento e oitenta mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - GABINETE DO PREFEITO

=====

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

=====

2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.499,30
Total por Ação:	2.499,30
Total por Unidade Orçamentária:	2.499,30

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

=====

2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.039 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.13.00 / 1661 - Obrigações Patronais	250,00
Total por Ação:	250,00

2.040 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROGRAMAS

3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigações Patronais	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.250,00

Total Suplementado: 180.749,30

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.499,30
Total por Ação:	2.499,30
Total por Unidade Orçamentária:	2.499,30

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
Total por Ação:	170.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250,00
3.3.90.32.00 / 1660 - Material de Distribuição gratuita	2.000,00
Total por Ação:	2.250,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.250,00
Total Anulado:	180.749,30

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 20 de abril de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 36 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.000,00 (Cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - GABINETE DO PREFEITO

=====

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Suplementado: 5.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201 - GABINETE DO PREFEITO

=====

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Anulado: 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 25 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS

Secretária da Fazenda

CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal

CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 37 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.180.315,00 (Um milhão e cento e oitenta mil e trezentos e quinze reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.180.315,00 (Um milhão e cento e oitenta mil e trezentos e quinze reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - GABINETE DO VICE PREFEITO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO VICE PREFEITO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

10 - CÂMARA MUNICIPAL DE CIPÓ

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo	10.315,00
Total por Ação:	10.315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	10.315,00
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
=====			
2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado			90.000,00
	Total por Ação:		90.000,00
2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado			340.000,00
3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			300.000,00
	Total por Ação:		640.000,00
2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			26.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			51.000,00
	Total por Ação:		77.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		807.000,00
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
=====			
2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			140.000,00
	Total por Ação:		140.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		240.000,00
1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
=====			
2.039 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.1.90.04.00 / 1661 - Contratacao por Tempo Determinado			3.000,00
	Total por Ação:		3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		3.000,00
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
=====			
2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			51.000,00
	Total por Ação:		51.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		51.000,00
	Total Suplementado:		1.180.315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
=====			
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			60.000,00
	Total por Ação:		60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		60.000,00
=====			
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
=====			
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			51.000,00
	Total por Ação:		51.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		51.000,00
=====			
10 - CÂMARA MUNICIPAL DE CIPÓ			
=====			
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			9.000,00
	Total por Ação:		9.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		9.000,00
=====			
1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO			
=====			
1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES			
4.4.90.52.00 / 1706 - Equipamentos e Material Permanente			10.315,00
	Total por Ação:		10.315,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.315,00
=====			
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
=====			
2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado			51.000,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			340.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Total por Ação:	691.000,00
2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.000,00
Total por Ação:	116.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	807.000,00
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
=====	
2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
Total por Ação:	240.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	240.000,00
1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
=====	
2.038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00
Total Anulado:	1.180.315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 26 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS

Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO nº 38 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa
mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.025 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

190.000,00

Total por Ação: 190.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 190.000,00

Total Suplementado: 190.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	190.000,00
Total	190.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta -feira, 27 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 27 de abril de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS

Secretária da Fazenda

CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal

CPF: 444.309.495-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 29 DE 03 DE ABRIL DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 95.000,00
(Noventa e cinco mil reais), para fins que se especifica e
da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.016 - SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais	1.000,00
3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais	94.000,00
Total por Ação:	95.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	95.000,00
Total Suplementado:	95.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.016 - SENTENÇAS JUDICIAIS

4.6.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais	95.000,00
Total por Ação:	95.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	95.000,00
Total Anulado:	95.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS

Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49